Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 01 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 43/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter aos membros dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, prevista no artigo 1º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 896, de 23 de novembro de 2021.

Primeiramente, destacamos que as atividades de planejamento e gestão desenvolvidas no âmbito da administração pública exigem constante aperfeiçoamento na busca pela eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental. Nesse sentido, a revisão do Plano Plurianual– PPA confere dinamismo ao planejamento e propicia condições para a melhoria da qualidade dos Programas que o integram, além de ampliar a transparência das ações governamentais. Este processo perpassa por todas as etapas do ciclo da gestão do planejamento e representa uma oportunidade para exercitar a capacidade de avaliação e de autocrítica além de repriorizar os investimentos governamentais, tendo como foco resultados para atendimento das demandas da sociedade e a qualidade dos gastos públicos.

Diante disso, o município de Praia Grande de maneira pioneira promoveu a primeira Revisão de Metas do Plano Plurianual durante a execução do exercício de 2015 de forma a compatibilizar as ações praticadas pelo Governo no ano vigente com as então, já defasadas, preconizadas anteriormente durante a elaboração do PPA anteriormente vigente em meados do exercício financeiro de 2013.

Em absoluta consonância com a filosofia adotada por esta Administração, em 2014 foi criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP o "Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM", um indicador que busca avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos gestores das 644 prefeituras paulistas, excetuando-se apenas a capital do Estado de São Paulo, e tem como objetivo verificar se a visão e objetivos estratégicos dos municípios foram alcançados de forma efetiva oferecendo elementos importantes para auxiliar e subsidiar os Prefeitos no decorrer dos seus respectivos mandatos. Assim, a nova rotina implementada pelo planejamento estratégico impulsionou o avanço de Praia Grande dentro do ranking dos municípios do Estado de São Paulo partindo da nota B (gestão efetiva) em 2014 para B+ (gestão muito efetiva) em 2015 e novamente B+ em 2016 e em 2020, mesmo com a chegada da nefasta pandemia que comprometeu quase 100% das metas estabelecidas no planejamento dos governos municipais, estaduais e federal, Praia Grande alcançou a elogiável e surpreendente nota B (gestão efetiva), sem prejuízos ao enfrentamento do vírus letal que demandou esforços e volumosos recursos financeiros no ano. Lembrando que, nenhum município ainda alcançou a nota geral A+, portanto, a efetividade de Praia Grande nos coloca entre as melhores cidades ranqueadas do Estado.

Corrobora os dados trazidos anteriormente, a nota do IEGM de Praia Grande auferida no exercício de 2020 onde novamente alcançamos o B, porém, desta vez impulsionado pelo indicador específico do Planejamento, o "i-Planejamento" o qual obteve a inédita nota B + (gestão muito efetiva), mesmo no ano de pandemia, denotando a importância e consistência do Planejamento na gestão pública de Praia Grande. Cabe-nos lembrar que, o indicador de Planejamento possui maior "peso" sobre a nota geral do que outros indicadores, tendo assim, portanto, significativa relevância no resultado geral do Município.

Desta forma, assim como no PPA anterior (2018-2021), propomos continuidade ao processo de revisão do PPA vigente (2022-2025) com as adequações constantes do "Anexo Único" desta propositura visando o fortalecimento do processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, bem como a compatibilização das ações e programas governamentais inseridos no Plano Plurianual com as metas estabelecidas pelo Plano de Governo, garantindo transparência e coerência entre as metas físicas estipuladas e as efetivamente buscadas, as quais serão novamente elementos de avaliação para composição do "*Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM*" do exercício de 2023.

Sendo assim, submetemos esta revisão por imperiosa necessidade de promover alterações na programação das Secretarias de Saúde Pública, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Transporte, Assistência Social, Habitação, Assuntos Institucionais, Assuntos de Segurança Pública, Obras Públicas, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Trânsito, Finanças, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito e sua respectiva Subsecretaria de Cidadania, da Câmara Municipal e por fim o Fundo Previdenciário dos Servidores de Praia Grande - FPGPREV.

Na Revisão do PPA 2022–2025 serão alterados 27 (vinte e sete) programas e seus respectivos indicadores e ações governamentais devidamente demonstrados e justificados através do "Anexo Único - Metas e Prioridades Revisadas".

Entretanto, com o intuito de melhor elucidar aos nobres Edis, elencamos a seguir as principais alterações com as devidas justificativas na área da "Saúde" que ocorre por conta da necessidade em realizarmos a pactuação periódica dos indicadores de Saúde estipuladas no âmbito municipal com as outras esferas de governo mantendo-as em consonância com a *Programação Anual de Saúde* e alinhadas as ações e serviços de saúde realizados no município. Cabe também ressaltar, a ampliação dos serviços oferecidos através do Programa de Proteção e Bem-Estar Animal com um expressivo aumento de 52% do número de castrações com relação ao ano de 2022.

A "Assistência Social" igualmente, precisou ajustar as metas inicialmente previstas, tendo em vista, a necessidade de ampliação do atendimento nos PIC's e dos serviços do abrigo solidário. Ainda nas ações de Assistência Sociais, há a previsão para o ano de 2023 do aumento de 32% no número de refeições servidas à população em situação de vulnerabilidade, em decorrência da entrega feita pelo Governo do Estado ao município de uma unidade móvel do Bom Prato, para reforçar o atendimento à população, fruto dos esforços da Administração junto ao Governo do Estado de São Paulo com o objetivo de oferecer refeições de alta qualidade e preços acessíveis à população de Praia Grande.

No tocante ao "Meio Ambiente" com o aumento das ações de combate ao descarte irregular, foi possível o aumento da destinação de forma correta dos resíduos de construção civil (RCC), o que favoreceu a redução dos impactos ambientais gerados pelos mencionados resíduos, conforme o recomendado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente. Sendo assim, houve a necessidade de adequação da meta anteriormente prevista do volume dos resíduos de construção civil destinados corretamente. Houve também o aumento significativo de 247% no aumento do número de áreas de preservação protegidas com barreiras, cenário esse que foi viabilizado com as ações que visam coibir o avanço das invasões nas áreas de preservação, uma delas, a criação da Comissão Especial para Contenção de Invasões de Áreas de Preservação, com os integrantes das Secretarias de Urbanismo de Meio Ambiente para atuar na fiscalização e também, a Secretaria de Habitação para a realização do cadastro das pessoas que moram nessas áreas, pois moram em condições precárias, e é preciso saber também quantas e quem são as pessoas com o objetivo de buscar os investimentos necessários juntos aos governos Estadual e Federal para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Na "Segurança Pública" o expressivo aumento nos indicadores das operações integradas de segurança, ações ostensivas e preventivas, palestras de prevenção de defesa civil, ações de proteção da orla marítima, ações de proteção e fiscalização ambiental, e vistoria preventiva de monitoramento é diretamente influenciado pela retomada da normalidade das escolas e instituições pós-pandemia, bem como pelas preocupantes notícias de violência em ambientes escolares. O cenário atual demanda uma resposta efetiva para garantir a segurança desses locais, reforçando

a importância de ações proativas e preventivas. Nesse contexto, as iniciativas visam não apenas restaurar a tranquilidade, mas também promover um ambiente educacional e comunitário seguro, alinhado ao compromisso contínuo com a proteção da sociedade e a preservação ambiental.

Ressaltamos também, o evidente lapso temporal existente entre a elaboração do PPA, que ocorreu em meados do exercício de 2021 e a execução deste orçamento, exigindo a revisão de metas em função de necessária repriorização de ações governamentais ou, muitas vezes, por fatores alheios ao planejamento, tais como, o índice de inflação acumulado no período, o notório cenário econômico extremamente conturbado com a instabilidade do PIB, incertezas quanto ao futuro, problemas de ordem técnica, dentre outras variáveis, assim como detalhadamente justificado no "Anexo Único".

Ressaltamos que, a confecção deste PLC, visa ainda atender, de maneira cabal, aos ditames e orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Certo da relevância desta matéria encaminho o Projeto de Lei Complementar em questão para que seja apreciado e votado com a urgência que o caso requer. Ao tempo que espero contar com sua aprovação, solicito especial apoio de Vossa Excelência e dos membros dessa Câmara Municipal, que sempre apoiaram nossas iniciativas, demonstrando efetivo interesse no desenvolvimento do nosso município, bem como no bem-estar de nossa população.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a relevância da matéria, solicito seja a mesma apreciada com a necessária urgência.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MARCO ANTONIO DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP

030/23

LEI COMPLEMENTAR Nº
DE, DE DE 2023

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 896, de 23 de novembro de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua XXX Sessão Extraordinária, da XXX Sessão Legislativa da XXXX Legislatura, realizada em XX de XXX de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício 2023, conforme dispõe o art. 1º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 896, de 23 de novembro de 2021.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada no Art. 1º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 896, de 23 de novembro de 2021 apresenta para o exercício de 2023, o "Anexo Único - Metas e Prioridades Revisadas", com as alterações efetuadas em programas e ações introduzidas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo e do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos ____ de _____ de 2023, ano quinquagésimo setimo da emancipação.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA